



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE DST E AIDS  
SAF Sul Trecho 02, Bloco F, Torre 1, Edifício Premium, Auditório  
70070-600 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 3306-7037/7043

**NOTA TÉCNICA Nº 151/2010 – UAT e LOGÍSTICA/DST-AIDS-HV/SVS/MS**

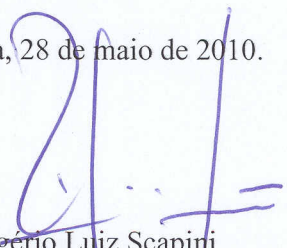
Assunto: Orientação à rede sobre a utilização de AZT 10mg/ml injetável e AZT 10mg/ml solução oral nas Maternidades.

1. Considerando que houve ampliação significativa no número de maternidades de referência para gestantes soropositivas;
2. Considerando que a manutenção de estoques de AZT 10mg/ml injetável e AZT 10mg/ml solução oral, em maternidades com baixa ocorrência de partos, associada à baixa prevalência do HIV na gestação, tem ocasionado com frequência perda de produtos por validade;
3. Este Departamento recomenda:
  - a) A revisão dos fluxos na rede de serviços para disponibilização de AZT 10mg/ml injetável e AZT 10mg/ml solução oral, insumos necessários à profilaxia da transmissão vertical do HIV, de forma a garantir o seu acesso oportuno;
  - b) O cadastramento de todas as Maternidades de referência para gestantes soropositivas no Sistema de Controle Logístico de Medicamento – SICLOM;
  - c) O mapeamento dos estoques e monitoramento da utilização desses medicamentos, bem como do período de validade dos mesmos, recomendando a sua substituição ou remanejamento quando a validade estiver a 6 meses do seu término;
  - d) A disponibilização de AZT 100mg cápsulas para as maternidades com baixa ocorrência de partos de gestantes HIV+, em casos excepcionais (impossibilidade de disponibilização de AZT 10mg/ml injetável), conforme as Recomendações para a Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV e Terapia Antirretroviral em Gestantes;
  - e) O fornecimento, durante o pré-natal, para as gestantes soropositivas acompanhadas no sistema de saúde, de Kit contendo AZT 10mg/ml injetável e AZT 10mg/ml solução oral, com as devidas orientações, como forma de facilitar e garantir que os insumos necessários à profilaxia adequada durante o parto estejam disponíveis, independente da existência ou não desses medicamentos na maternidade.

4. O cadastramento de outras maternidades, públicas ou privadas para o enfrentamento da Transmissão Vertical do HIV, deve considerar as recomendações acima expostas;

5. No tocante às maternidades particulares, estas devem assinar Termo de Compromisso de não cobrança dos insumos utilizados para gestantes e crianças expostas, fornecidos pelo Ministério da Saúde, sendo o não cumprimento passível de suspensão do envio dos insumos e perda do cadastramento.

Brasília, 28 de maio de 2010.



Rogério Luiz Scapini

Logística de Medicamentos e Insumos Estratégicos em HIV/AIDS/HV



Rachel Baecarini

Unidade de Assistência e Tratamento em HIV/AIDS



Mariângela Batista Galvão Simão  
Diretora